



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.675, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA COBRIR DESPESAS DIVERSAS, NO VALOR DE R\$ 1.068.000,00

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir as despesas diversas, conforme relação seguinte:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FICHA | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR |
|----------------------------|----------|-------|---|---------|
| 02.05.04.15.452.0883.1.010 | 4490.51 | 236 | OBRAS E INSTALACOES | 700.000 |
| 02.07.02.22.661.0228.1.400 | 4490.51 | 475 | OBRAS E INSTALACOES | 200.000 |
| 02.04.05.04.306.0555.2.133 | 3390.32 | 159 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 20.000 |
| 02.06.01.12.306.0555.2.133 | 3390.32 | 302 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 28.000 |
| 02.08.03.10.306.0555.2.143 | 3390.32 | 540 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 20.000 |
| 02.10.01.13.392.1302.2.123 | 3390.39 | 688 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 100.000 |

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FICHA | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR |
|----------------------------|----------|-------|------------------------------------|---------|
| 02.06.00.12.122.6614.2.052 | 4490.52 | 299 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 306.000 |
| 02.05.04.17.511.0881.1.428 | 4490.51 | 246 | OBRAS E INSTALACOES | 242.000 |
| 02.10.01.13.392.1303.2.124 | 4490.51 | 692 | OBRAS E INSTALACOES | 199.000 |
| 02.06.02.12.365.0610.2.231 | 4490.51 | 398 | OBRAS E INSTALACOES | 100.000 |
| 02.05.04.15.451.0885.1.439 | 4490.51 | 230 | OBRAS E INSTALACOES | 90.000 |
| 02.10.01.13.392.1301.1.446 | 4490.52 | 675 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000 |
| 02.10.01.13.392.1301.1.446 | 4490.51 | 674 | OBRAS E INSTALACOES | 60.000 |
| 02.05.04.17.511.0881.1.013 | 4490.51 | 247 | OBRAS E INSTALACOES | 1.000 |

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro do corrente ano.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos

Procuradora Geral